



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.948/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE CAMPINA VERDE A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVENIO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Campina Verde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio na Lei Orçamentária vigente, com a seguinte classificação Orçamentária:

02 – Poder Executivo
08 – FME 25% - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0010 – Programa Municipal de Ensino
1.005 – Aquisição de Material Permanente
4 – Despesas de Capital
4 – Investimentos
90 – Aplicações Diretas
52 – Aquisição de Material Permanente (Ônibus Escolares).....R\$ 620.780,00
(Seiscentos e Vinte Mil, setecentos e oitenta Reais).

13:50hs
Recibemos
02/04/13
Eliene R. F. Martins
Assistente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



Art. 2º - Constitui fonte de Recursos para a Abertura do Crédito supramencionada o Excesso de Arrecadação proveniente de Repasse de Recursos de convênio celebrado com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino para aquisição de ônibus escolares através do Ministério da Educação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

27/03/13

MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração